Data da Publicação: 04/01/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1580 **Identificador do Ato:** #03571

PORTARIA Nº 005/2024

PORTARIA Nº 005/2024

Dispõe sobre nomeação do responsável pela entradas/saídas de

produtos do Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Aral

Moreira-MS e dá outras providências.

WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal

de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas

atribuições legais, resolve:

R E S O L V E:

Art.1º- Designar o servidor BRUNO APARECIDO RUDES MARQUES,

com lotação no quadro de funcionários comissionados da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº

036.130.821- 36, como responsável pelo Controle Patrimonial e Controle de

entradas/saídas de produtos do Almoxarifado da Câmara Municipal de Aral

Moreira-MS.

Art.2º- A realização quanto ao controle patrimonial deverá ser feita da

seguinte forma:

I – programar, coordenar, orientar e controlar as atividades referentes ao

levantamento patrimonial da entidade;

II – realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais em toda a

entidade;

III – emplaquetar os bens patrimoniais móveis;

Art.3º- A realização quanto ao controle de entradas/saídas de produtos do

Almoxarifado deverá ser feita da seguinte forma:

I- O fornecimento de bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de Almoxarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, de acordo com a demanda das mesmas;

II- Será solicitado verbalmente ao servidor responsável todo bem e material o qual fará anotação em planilha que será rubricada pelo solicitante;

III- Deverá ser realizado constantemente a contagem do estoque físico, evitando possibilidade de diferenças entre o controle de almoxarifado e estoque real;

IV- Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, o servidor responsável deverá comunicar ao Presidente da Câmara Municipal;

V- O servidor responsável pelo almoxarifado deverá lançar no Sistema todas as entradas e saídas de bens e materiais de consumo do estoque;

VI- Após o lançamento no Sistema, o servidor responsável arquivará mensalmente em pasta, organizado por ordem cronológica;

VII- O valor dos itens deverá ser correspondente às notas Fiscais de compra;Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2024.Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 04 de janeiro de 2024.

Wilson Gonçalves de Oliveira

Presidente